

À SANÇÃO

LEI Nº 974/90.

Sala das Sessões, 12 de Dezembro, 1990


Presidente

EMENTA Dá denominação a logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,


Faço Saber que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -- Fica denominado de Rua " JOSÉ SEVERINO DA SILVA" uma das ruas a ser aberta nesta cidade.

Art. 2º -- Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer oposição da placa indicativa.

Art. 3º -- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 12 de Dezembro de 1990.


PRESIDENTE


1º SECRETARIO.